



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 21/03/2015, Edição nº 4051, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.333/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.564,28 (noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 75.647,73
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 14.632,12
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
117 - MDE/PROG NACIONAL TRANS ESCOLAR	R\$ 0,88
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 283,55
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 90.564,28</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Fonte	Descrição	VALOR
101	FUNDEB 60%	75.647,73
102	FUNDEB 40%	14.632,12
117	MDE/PROG NACIONAL TRANS ESCOLAR	0,88
126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	283,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 90.564,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
20 de Março de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito